



Decreto n.º 049/2023

de 12 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Campinorte/GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

Considerando o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;

Considerando a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores, bem como o aumento das despesas correntes da municipalidade;

Considerando que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

Considerando que a paralisação Municipal não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

Considerando ainda a incerteza referente a aprovação do Projeto de Lei referente a Reforma Tributária, e a necessidade de chamar atenção do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023.

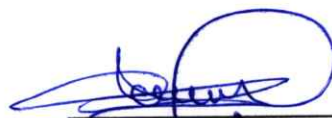
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, limpeza pública, manutenção, vigilância e Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aos 12 dias de setembro de 2023.


Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Alexandro Briscinotte Rodrigues /20____
Secretário de Administração
DCR. nº 001/2021
Secretário de Administração
09/09/2023